



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.518/98

Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Associação Municipal da Micro Região do Alto Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Municipal da Micro Região do Alto Paranaíba – AMAPAR – para a realização do curso de formação de Técnicos em Higiene Dental, a ser realizado no Município de Carmo do Paranaíba, no ano de 1998, pelo valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por aluno, totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - O Município de Carmo do Paranaíba, ao assinar o convênio de que trata o artigo anterior, deverá, além de providenciar a infraestrutura física necessária à realização do curso, fornecer material didático, responsabilizar-se pelo lanche nos intervalos e pelas despesas com deslocamento e hospedagem do professor que for solicitado para dar apoio técnico ao módulo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 1998


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

